

## DESPACHO

N.º de Registo 20243 Data 23/10/2017 Processo 2017/150.20.501/4

Para PRE - Ofícios e Editais

Assunto:

**DESPACHO DE DISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS**

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Constância, no âmbito dos legais poderes, prerrogativas e competências em que se acha investido por força do preceituado, designadamente, no artigo 36.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, estabelecido pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e considerando a vontade expressa, sufragada, aquando do ato eleitoral ocorrido em 01 de outubro, passado.

DETERMINA,

- a) que no âmbito desta Autarquia Local, e no que concerne ao corrente mandato de 2017 a 2021, fiquem assim distribuídas as tarefas e os concomitantes pelouros:

### 1 – Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal

- a) Coordenação da Atividade Municipal;
- b) Gestão Financeira, Administrativa e Recursos Humanos;
- c) Economia, Captação de Investimento e Turismo;
- d) Associativismo;
- e) Serviços Jurídicos;
- f) Comunicação e Informática;

- g) Modernização Administrativa;

### **2 – Jorge Manuel Louro Pereira**

Vice-Presidente da Câmara Municipal

- a) Equipamento Urbano e Rural (mercados e feiras, sinalização e trânsito, gestão de infraestruturas e equipamentos);
- b) Ambiente (abastecimento de água, saneamento básico, higiene e limpeza pública; jardins e espaços verdes e biodiversidade);
- c) Proteção Civil;
- d) Saúde;
- e) Obras Municipais;
- f) Desporto e Juventude;
- g) Articulação com as freguesias.

### **3 – Ana Filipa Alves Nuno Rosa Montalvo**

Vereadora da Câmara Municipal

- a) Planeamento e gestão urbanística;
- b) Obras Particulares;
- c) Ação Social;
- d) Educação;
- e) Cultura;
- f) Reabilitação Urbana;

g) Museus e Património;

h) Arquivo e Biblioteca.

#### 4 – Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim

Vereador da Câmara Municipal

Não são atribuídos pelouros

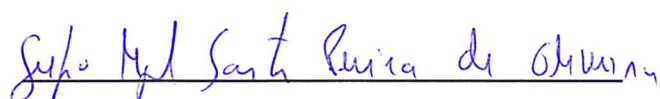
#### 5 – Sónia Cristina Marques Varino

Vereador da Câmara Municipal

Não são atribuídos pelouros.

b) Mais se determina, a final, em harmonia com o princípio da publicidade dos atos administrativos, a publicação e publicitação do presente Despacho no Boletim Municipal e no sítio da Internet do Município, outrossim, mediante a afixação de Editais nos locais de estilo.

O Presidente da Câmara Municipal,



<sup>1</sup>Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa.

<sup>2</sup>Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.